



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Memorando nº 019/2026-CON

Tijucas do Sul, 03 de março de 2026

**Exma. Sra.
Aline Woiakievicz Giombelli
Departamento de Licitações**

Prezada:

Conforme e-mail encaminhado por seu departamento o qual solicita parecer técnico referente a Pregão nº 03/2026 com o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PARA AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR" no que se refere a documentação de habilitação da empresa:

AEROFOTO NORDESTE, CNPJ: 02.499.001/0001-58, segue as considerações:

Os itens técnicos contábeis evidenciados no edital são:

I) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, e apresentados de acordo com a Lei 6.404/1976, Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, Decreto nº 8.683/2016 e em conformidade com a Lei 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I.1) O Balanço e demonstrações apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, contendo o Termo de Abertura e Encerramento. Para empresas que utilizam escrituração digital pelo SPED, deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial, o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral e o recibo de entrega digital.

I.2) Para Sociedade Anônima ou Empresa de Grande Porte: I.2.a. Balanço Patrimonial; I.2.b. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; I.2.c. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA, substituível pela DMPL; I.2.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. I.3) Para demais tipos societários: I.3.a. Balanço Patrimonial; I.3.b. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; I.3.c. DLPA ou DMPL (Microempresas e EPP optantes pela ITG 1000 estão dispensadas da DLPA/DMPL). I.4) Todos os demonstrativos devem estar acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial, com assinatura do contador com CRC ativo e do titular da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

***1.5)** Para empresa recém constituída, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, com seus respectivos termos. **1.6) Os documentos apresentados devem comprovar:** **1.6.a.** Valor máximo de contratação = preço máximo mensal $\times$ 12 (doze). **1.6.b.** Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC). **1.6.c.** Patrimônio Líquido valor máximo da contratação. **1.6.d.** Capital Circulante Líquido (CCL) $\geq$ 16,66% do valor máximo da contratação. **1.6.e.** Comprovação de Disponibilidade Líquida Patrimonial (DLP) **1.6.f.** Nos contratos sem vigência explícita, considerar o montante até o final do exercício social vigente da licitante. **1.6.g.** O demonstrativo do PL Atual deverá conter todos os elementos do Patrimônio Líquido e ser apresentado com a Declaração de Contratos Firmados, conforme modelo anexo X. **1.6.h.** Será considerado Patrimônio Líquido Vinculado: 10% do saldo remanescente de todos os contratos em vigor.*

Trata-se da avaliação da saúde financeira e conformidade documental da licitante para fins de habilitação, com base nos balanços dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados. Após análise detalhada da escrituração contábil (Livro Diário/SPED), verificou-se:

Regularidade Formal: Os balanços, contém Termos de Abertura, Encerramento e Recibos de Entrega Digital. Não foram identificados balancetes provisórios, cumprindo a vedação do edital.

Capacidade de Solvência: A empresa apresenta índices de Liquidez Corrente (4,65), Liquidez Geral (4,24) e Solvência Geral (4,33). Tais indicadores são substancialmente superior à unidade (1,0), o que evidencia baixíssimo risco de inadimplência.

Reserva Patrimonial: O Patrimônio Líquido de R\$ 2.669.883,01 atesta o lastro financeiro necessário para suportar as operações contratuais.

Diante dos dados extraídos, este setor opina pela HABILITAÇÃO da empresa, pois esta apresenta boa situação financeira, com ativos suficientes para cobrir integralmente suas obrigações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cordialmente,

Rosa Maria de Lima Cruz
Contadora
CRC/PR:085160